



JOSÉ LINS DO REGO CAVALCANTI



José Lins do Rego Cavalcanti

JOSÉ LINS DO REGO CAVALCANTI

1901 – 1957

*T*enho quarenta e seis anos, moreno, cabelos pretos, com meia dúzia de fios brancos, 1 metro e 74 centímetros, casado, com três filhas e um genro. 86 quilos bem pesados, muita saúde e muito medo de morrer. Não gosto de trabalhar, não fumo, durmo com muitos sonhos, e já escrevi onze romances. Se chove, tenho saudades do sol; se faz calor, tenho saudades da chuva. Vou ao futebol, e sofro como um pobre-diabo. Jogo tênis, pessimamente, e daria tudo para ver o meu clube campeão de tudo. (REGO, 1947 apud ABDALA JR., 2009, p. 349).

Expoente do modernismo e da literatura regionalista brasileira, José Lins do Rego Cavalcanti nasceu em 1901, no engenho Corredor, município do Pilar, Paraíba.



A Casa Grande do Engenho Corredor, casa onde nasceu José Lins do Rego. Atualmente, Museu José Lins do Rego.

Órfão de mãe e longe da presença do pai, foi na figura do avô materno que Lins do Rego teve uma das primeiras e mais fortes influências de sua vida. Em seu engenho, aos cuidados da tia Maria, travou contato com as histórias contadas pelas criadas, em especial a velha Totonha, que inspirou o livro infanto-juvenil *Histórias da velha Totônia*.

Quando Maria morreu, mudou-se para um orfanato em Itabaiana, transferindo-se, três anos mais tarde, para a capital do estado, onde passou a ter maior contato com a literatura.

Em 1920, ingressou na Faculdade de Direito do Recife. Porém, desencantado com a vida acadêmica, dedicou-se desde essa época ao jornalismo, chegando a fundar um jornal em companhia de um amigo.

Casou-se, em 1924, com Filomena Masa Lins do Rego, a Naná, com quem teve três filhas.

Em 1925, veio para Minas Gerais, onde passou a exercer as funções de Promotor de Justiça na comarca de Manhuaçu, o que fez por pouco tempo.

empréstimo destinado ao abastecimento d'água, auxiliando a execução dos compromissos dahi resultantes. Si a verba dos auxílios e subvenções fosse accrescida a importancia decorrente das isenções de impostos e taxas concedidas por leis municipaes a instituições beneficentes, a estabelecimentos de instrucção e outros, a taxa adicional de 6% se mostraria insufficiente.

Bonificação

A Lei do Estado n. 886, de 30 de julho de 1925, prorogou até 31 de dezembro de 1926, a bonificação provisoria sobre os vencimentos de seus funcionários, na forma da lei n. 876, e das instrucções approvadas pelo dec. n. 6.783, do mez de janeiro do referido anno.

No fim do mez corrente cessa a vigencia da Lei Municipal n. 289, de 11 de abril de 1925, que autorizou o Prefeito a conceder ao funcionalismo municipal uma bonificação sobre seus vencimentos mensaes, a titulo de auxilio extraordinário, para attender á carestia de subsistencia.

Persistindo as circumstancias determinantes da justa e benefica resolução, que em vossa alta sabedoria julgastes conveniente estabelecer em prol dos funcionarios municipaes, penso que deveis prorogal-a até 31 de dezembro de 1926, nos termos e condições della constantes.

Proposta de orçamento

Tenho a honra de apresentar-vos a proposta de orçamento para o exercicio de 1926,

fixando a despesa e calculando a receita em egual quantia—tres mil, duzentos e nove contos de réis (3.209:000\$000).

Tratei de prover regularmente os títulos da Despesa, de modo a evitar-se deficit na sua applicação, convindo salientar-se, além da verba de Obras Publicas, 1.125:726\$000, as destinadas á bonificação do funcionalismo e á amortisação e juros do empréstimo realizado com o Estado para o abastecimento d'água, nos termos do art. 6.º, da lei n. 889, e de conformidade, com a vossa auctorisação contida no art. 2.º, da lei n. 287, de 8 de Abril passado.

Na Receita, a sua estimativa foi calculada com toda a segurança, de modo a não causar serios transtornos nem grandes sobresaltos qualquer desequilibrio por ventura sobrevindo na arrecadação.

Attendi, não sómente á média dos trez ultimos exercicios como á arrecadação já realizada, no exercicio corrente, e, para se verificar a prudencia e criterio da organização da proposta, basta notar-se que a previsão da Receita é inferior á arrecadação de 1924, e corresponde a menos de vinte por cento da provavel em 1925, quando o desenvolvimento da cidade continua em franco e constante progresso, garantindo assim maior arrecadação pelo accrescimento de construcções e das rendas dos serviços d'água, esgoto e sanitaria, devendo salientar-se a primeira que, com as novas rédes e melhoramentos das actuaes, vae acarretar augmento consideravel no numero de ligações e da respectiva renda.

Conclusão

Sejam as minhas ultimas palavras de agradecimento cordial e sincero á culta e progressista população da Capital, pela maneira carinhosa, excelsa, gentil e nimia bondade, com que sempre me tem distinguido, dando-me o auxilio e apoio necessarios ao desempenho da honrosa tarefa que me foi confiada pelo Governo do Estado e encorajando-me o labor quotidiano para a realização de iniciativas profiquas e dos melhoramentos indispensaveis ao impulso e surto admiravel da nossa amada e linda Capital.

A minha administração naturalmente se resentirá de muitas falhas, e quiza muitos erros terá commettido; mas agi sempre com o alto pensamento de guiar-me pelos são principios da honra e da dignidade, alimentados pela fé viva do trabalho, pautando os meus actos pela melhor intenção de servir ao povo e concorrer para o engrandecimento da cidade, que tive a felicidade de conhecer, desde os seus primordios, e de acompanharm todos os passos, da sua evolução|brilhante, intelligente e sem desfalecimentos.

Bello Horizonte, 7 de Outubro de 1925.

Flavio Fernandes dos Santos,

PREFEITO

GOVERNO DO ESTADO

ACTOS DO PRESIDENTE

DECRETO N. 7.004

Creia a 2.ª escola mista do districto de Santo Antonio da Lagôa, municipio de Curvello; convertendo em mista a escola masculina do mesmo districto

O Presidente do Estado de Minas Geraes resolve crear a 2.ª escola mista do districto de Santo Antonio da Lagôa, municipio de Curvello, e converte em mista a escola masculina do mesmo districto.

Palacio da Presidencia do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 9 de outubro de 1925.

FERNANDO MELLO VIANNA.
Sandoval Soares Azêvedo.

chado, Francisco Lazaro Pereira.

Nomeando:

promotor de justiça da comarca de Theophilo Ottoni, o bacharel Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello;

promotor de justiça da comarca de Manhuassu, o bacharel José Lins do Rego;

promotor de justiça da comarca de Poços de Caldas, o bacharel Cornélio Hovlaque;

promotor de justiça da comarca de Sacramento, o bacharel José de Queiroz Lima;

professores da Escola Normal Regional de Ouro Fino: da cadeira de arithmetica e no-

municipio de Guanhaes, a normalista Maria Pires Abiad;

adjuncta do grupo escolar de Muriaé, a normalista Maria Torraca.

Reconduzindo no cargo de promotor de justiça da 1.ª vara da comarca de Bello Horizonte, o bacharel Candido Theodoro de Oliveira.

Removendo, a pedido, o juiz municipal do termo de Mercês bacharel Francisco de Assis Pereira da Silva, para igual cargo no termo de S. João d'El-Rei.

Effectivando no cargo de fiscal de rendas do Estado, Augusto Costa.

Provedendo na serventia vitalicia do officio de escrivão de paz do districto de S. João da Serra, municipio de Palmyra, Victor Carlos Magno.

Bacharel Dario Braultio de Vianna, delegado de policia de Varzinha. — Nos termos da informação, indefiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR

ACTOS DO SECRETARIO

Dia 2:

Conferindo títulos e pedias: a d. Alice de Lima para receber a gratificação a que tem direito por ter substituido, no grupo escolar de Barbacena, a servente Amazilia Amelia do Nascimento, durante o periodo de 1.º de janeiro a 20 de abril do corrente anno; ao sr. Evaristo Ferreira Souza, para receber a gratificação a que

tem direito a d. Laurinda da Silva, para receber a gratificação a que tem direito por ter servido, interiormente, no grupo escolar de Pequery, como porteira servente, no lugar de que foi titular d. Leopoldina Carolina de Souza Lima, durante o periodo de 2 de março do corrente anno (2.ª via); a d. Laurinda da Silva, para receber a gratificação a que tem direito por ter substituido, no grupo escolar de Pequery, a servente Leopoldina Carolina de Souza Lima, durante o periodo de 29 de agosto a 21 de novembro de 1924 (2.ª via);

a d. Laurinda da Silva, para receber a gratificação a que tem direito por ter servido, interiormente, no grupo escolar de Pequery, como servente, no lugar de que foi titular d. Leopoldina Carolina de

Nomeação de José Lins do Rego Cavalcanti
para o cargo de Promotor de
Justiça da comarca de Manhuassú.



José Lins do Rego e Filomena Masa Lins do Rego

Por libello crime accusatorio de
a Justica por au Presunto
contra o seu puzo Amado
Moi de Oliveira, contra os seus
mellor pma de Direito.

1º P. que no dia 10 de muy passado an
meio dia quando estava no sitio de Miquel
li, no distrito de Poudute foz, deitamos o
combar da R. S. Espaldina que vinha da
barragem para Mabuassi, o seu Amado
Moi de Oliveira desfecho contra Felipe Thom
as, vulgar "babele" que se achava na plat
forma d'un dos carros de combio, desferio
de uma de foz que produziu a morte
os primeiros desfechos no ante do corpo de
delicto de foz.

2º P. que as brases corporales praticadas na victima,
foiam a causa efficiente da morte por sua na
tura e rido.

3º P. tr vido o crime committido com
premeditacão mediante morte a deliberação ar
miosa e a execucao mais de 24 horas.

meio dia, quando estava no estacô de Miquel-
li, no distrito de Puidenhô, pois, debaixo o
contorno da R. S. Espaldina que vinha da
barragem para Mahuassu, o Sr. Sald-
mei de Oliveira desfechou com o Felipe Thom-
as, vulgar "balela" que se achava na porta
frente d'um dos cascos de canoas, desferiu
de uma só fôra que produziu a offenda
os fragmentos de estilhaços no alto do corpo do
delicto do fôra.

2º P. que as brás corporais praticados na vítima,
foram a causa efficiente da morte por sua na-
tureza e sidade.

3º P. ter sido o crime committido com
premeditação mediante um a deliberação ar-
ruiosa e a execução mais de 24' horas.

4º P. que o réo agiu com intenção de
offender.

5º P. que o réo agiu por motivo
frívolo. Nestes termos pede-se a con-
demnação do réo nas penas de ~~priso~~ maxi-
mum de art 299 § 1º combinado com o
art 18 § 1º, por ter concorrido na pratica
do crime os elementos § 2º, § 3º de art 33, e

a vida a circumstancia a paragnostia do
nosso art 39, tendo arts do bodigo Penal.
e por que assim a pulpo, a oppoer o
jurante libello que se espera verdade e
afinal pulpo do processo.

E. bates

Requer a hon da accusação e deliberação
a gar e especialmente que sejam notifi-
cados os testemunhas abaixo arrolados para
comparecerem e usarem de juramento, apois d
afirmarem o que sabem e jurarem das l
fu acerca da presente causa.

Paul dos testemunhas.

Sebastião Luiz do brito.

Abelardo Valente da Silva

Yose Eduardo de Souza

Mrs. Goncalves de Almeida.

Edmundo Maximino da Cunha e brito

Todos residentes no distrito da culpa,
menos a ultima que reside actualmente
neste cidade.

Matheus 7 de Dezembro de 1871

comparceram os versos de Yung, apois, de
affirmação o que continha e perguntei-lhe
foi acerca da presente causa.

Paul das Trêz Ruas.

Sebastião Luiz da Costa.

Abelardo Valente da Silva

Yosef Edmundo de Souza.

Mrs. Gonçalves de Almeida.

Edmundo Maximiano da Cunha e Costa.

Todos residentes no Districto da capital,
menos a ultima que reside actualmente
nesta cidade.

Martimassi 7 de Dezembro de 1871.

Yosef Luiz de Souza.

Procurador da Justiça.

Data
Na mesma data foram
na luitaques. M. Theophilo
Seth, e outros, e se creio

Voltando ao Nordeste, fixou-se em Maceió (1926). Ali foi nomeado fiscal de bancos e passou a conviver com escritores renovadores, como Graciliano Ramos, Jorge de Lima, Rachel de Queiroz, Aurélio Buarque de Holanda e Valdemar Cavalcanti.

Na capital alagoana, escreveu seus três primeiros romances, *Menino de Engenho*, *Doidinho* e *Bangüê*.

Nomeado Fiscal do Imposto de Consumo, transferiu-se, em 1935, para o Rio de Janeiro. Foi esse o período em que escreveu seus outros romances: *O moleque Ricardo*, *Usina*, *Histórias da Velha Totônia*, *Pureza*, *Pedra Bonita*, *Riacho Doce*, *Água-Mãe*, *Fogo Morto*, *Eurídice*, *Cangaceiros*.

A paixão pelo futebol, adquirida no Rio, levou-o à diretoria do Flamengo e fez com que chefiasse a delegação brasileira de futebol no campeonato sul-americano de 1953.

Em 1955, com sua obra já traduzida para vários idiomas, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras.

Morreu em 12 de setembro de 1957 e foi enterrado no mausoléu da Academia, no cemitério São João Batista, no Rio.



José Lins do Rego com fardão da Academia Brasileira de Letras.

REFERÊNCIA:

REGO, José Lins do. **Fogo Morto**. 69. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 2009.

_____. **Menino de Engenho**. 82. ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 2001.

_____. **Meus Verdes Anos**: memórias. Rio de Janeiro: Tecnoprint, [19--]. 111 p. (Prestígio, 654).